



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60585.001696/2020-41

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Defesa (MD)/Departamento de Administração Interna (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco “O”, 2º andar, Plano Piloto, Brasília\DF, CEP 70049-900, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto, o Senhor **FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 650/SEORI/MD, de 18/05/2009 (publicada no DOU nº 93, de 19/05/2009), designado pela Portaria nº 4.313/SEORI/SG-MD, de 05/12/2018 (publicada no DOU nº 234, de 06/12/2018), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 261.775.871-00, portador da Carteira de Identidade nº 628.468 – SSP/DF, e a empresa **AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.248.483/0001-18**, sediada na Rua 12, Chácara 137/1, Lotes 36/38, SH Vicente Pires, Taguatinga - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLÉCIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2284199 – SSP/DF e CPF nº 783.067.521-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.001696/2020-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 54/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores**, a serem executados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

					Valor	Percentual	Valor
--	--	--	--	--	-------	------------	-------

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Und.	Qtd.	Total Estimado	Mínimo de Desconto %	Anual Máximo
2	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para o veículo da marca Mitsubishi descrito abaixo:</p> <p>1 - L 200 Outdoor GLS 2.5 Turbo Diesel 4x4, ano de fabricação 2011, modelo 2011, placa JHR-1121, 04 (quatro) portas laterais, cor branca, capacidade para 05 (cinco) pessoas, combustível a diesel.</p>	3565	SV	1	7.667,00	5,00%	7.283,65
3	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para os veículos de marca CHEVROLET (GM) descrito abaixo:</p> <p>1 - GM MONTANA 1.4 FLEX, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa PAC 5459, (duas) portas laterais, cor branca, capacidade para 02 (duas) pessoas, combustível álcool/gasolina.</p> <p>2 - GM CAMINHÃO D-40, ano de fabricação 1991, modelo 1991, placa JFO 1039, (duas) portas laterais, cor branca, capacidade para 02 (duas) pessoas, carroceria tipo baú em alumínio frisado, combustível diesel.</p>	3565	SV	1	4.901,20	5,00%	4.656,14
4	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para o veículo de marca Volkswagem descrito abaixo:</p> <p>1 - VW CAMINHÃO 13180 – ano de fabricação 2004, modelo 2005, placa</p>	3565	SV	1	2.450,60	5,00%	2.328,07

	JFQ 6355, 02 (duas) portas laterais, cor branca, capacidade para 02 (duas) pessoas, carroceria tipo baú em alumínio frisado, combustível diesel.						
5	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para o veículo de marca Fiat descrito abaixo:</p> <p>1 - FIAT TIPO VAN DUCATO – ano de fabricação 2009, modelo 2009, placa jfp 8651, 05 (cinco) portas, sendo 03 (três) laterais com 01 (uma) de correr, 02 (duas) na parte traseira, cor branca, capacidade para 15 (quinze) passageiros, combustível diesel.</p>	3565	SV	1	2.450,60	5,00%	2.328,07
6	<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para os veículos de marca MERCEDES BENZ (MBB) descrito abaixo:</p> <p>1 - MB MICRO-ÔNIBUS LO- 916 – ano de fabricação 2015, modelo 2015, placa PAR 1216, 01 (uma) porta lateral, cor branca, capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, combustível diesel.</p> <p>2 - MB SPRINTER 310D (AMBULÂNCIA - UTE) – ano de fabricação 2009, modelo 2010, placa JJU 1061, 05 (cinco) portas, sendo 03 (três) laterais com 01 (uma) de correr, 02 (duas) na parte traseira, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o paciente, combustível diesel.</p> <p>3 - MB SPRINTER 312D – Ano De</p>	3565	SV	1	7.351,80	5,00%	6.984,21

<p>Fabricação 2000, Modelo 2000, Placa JFP 1583, 05 (Cinco) Portas, Sendo 03 (Três) Laterais Com 01 (Uma) De Correr, 02 (Duas) Na Parte Traseira, Cor Branca, Capacidade Para 16 (Dezesseis) Passageiros Incluindo O Motorista, Combustível Diesel.</p>						
<p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para os veículos de marca Renault descrito abaixo:</p> <p>1 - RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - ano de fabricação 2015, modelo 2015, placa PAF 3720, 04 (quatro) portas laterais, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.</p> <p>2 - RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - ano de fabricação 2015, modelo 2015, placa PAF 3721, 04 (quatro) portas laterais, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.</p> <p>3 - RENAULT KANGOO EXPRESSION - 1.6 - ano de fabricação 2008, modelo 2009, placa JHN-5103, 04 (três) portas, sendo 03 (três) laterais e 01 (uma) na parte traseira, cor branca, capacidade para 02 (dois) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.</p> <p>4 - RENAULT KANGOO EXPRESSION - 1.6 - ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa JHN-OZW 8469, 04 (três) portas, sendo 03 (três)</p>						

laterais e 01 (uma) na parte traseira, cor branca, capacidade para 02 (dois) passageiros, combustíveis ÁLCOOL/GASOLINA.

5 - RENAULT KANGOO

EXPRESSION - 1.6 - ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa JDX 0045, 04 (três) portas, sendo 03 (três) laterais e 01 (uma) na parte traseira, cor branca, capacidade para 02 (dois) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.

6 - RENAULT LOGAN

1.6 FLEX - ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa PAC 5455, 04 (quatro) portas laterais, capacidade de 5 (cinco) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.

7 - RENAULT LOGAN

1.6 FLEX - ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa PAC 5456, 04 (quatro) portas laterais, capacidade de 5 (cinco) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.

7

3565

SV

1

46.517,10

5,00%

44.191,24

8 - RENAULT LOGAN

1.6 FLEX - ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa PAC 5457, 04 (quatro) portas laterais, capacidade de 5 (cinco) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.

9 - RENAULT LOGAN

1.6 FLEX - ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa OZW 8434, 04 (quatro) portas laterais, capacidade de 5 (cinco) passageiros, combustíveis álcool/gasolina.

10 - RENAULT

FLUENCE 2.0 - ano de fabricação 2015, modelo 2016, placa PAF 3739, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros e

combustível gasolina/álcool.

11 - RENAULT FLUENCE 2.0 – ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa JDX 9994, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina.

12 - RENAULT FLUENCE 2.0 AUTOMÁTICO – ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa OZW 8470, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina/álcool.

13 - RENAULT FLUENCE 2.0 – ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa FHV 5020, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina/álcool.

14 - RENAULT FLUENCE 2.0 – ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa FFW 5034, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina/álcool.

15 - RENAULT FLUENCE 2.0 – ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa FPS 5007, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina/álcool.

16 - RENAULT FLUENCE 2.0 – ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa JDX 9494, 04 (quatro) portas laterais, 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina/álcool.

Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para os **veículos de marca FORD** descrito abaixo:

1 - FORD FUSION 2.5 – ano de fabricação 2010, placa JGC- 0801, 04

8	(quatro) portas laterais, cor preta, capacidade para 05 (cinco) pessoas, combustível gasolina. 2 - FORD FOCUS SEDAN 2.0 GHIA 16V – placa JHY – 1072, ano de fabricação 2010, modelo 2011, 04 (quatro) portas laterais, cor preta, capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível flex.	3565	SV	1	15.129,00	5,00%	14.372,55
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para o veículo de marca PEUGEOT descrito abaixo: 1 - PEUGEOT BOXER V350LH HDI TIPO VAN – ano de fabricação 2009, modelo 2009, placa PAC 2851, 03 (três) portas laterais, sendo 01 (uma) de correr, e 02 (duas) portas traseiras, cor branca, capacidade para 15 (quinze) passageiros, combustível diesel.	3565	SV	1	5.043,00	5,00%	4.790,85
CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 86.934,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 15/01/2021 e encerramento em 15/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 86.934,78 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.2. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

4.3. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. Metodologia de avaliação da execução dos serviços: De acordo com o **Apêndice IV** - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

9.2. A utilização do IMR ocorrerá preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação

do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. **Multa de:**

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o **valor do serviço OS** em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o **valor do serviço OS**, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o **valor do serviço OS**, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) por dia sobre o **valor do serviço OS**, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do subitem 18.4 abaixo;

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do **valor do serviço OS** por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato; e

11.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com o Ministério da Defesa e com suas unidades administrativas**, por até **2 (dois) anos**;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste instrumento.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos **subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5** poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com os 1 e 2.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o <u>valor do serviço OS.</u>
2	0,4% ao dia sobre o <u>valor do serviço OS.</u>
3	0,8% ao dia sobre o <u>valor do serviço OS.</u>
4	1,6% ao dia sobre o <u>valor do serviço OS.</u>
5	3,2% ao dia sobre o <u>valor do serviço OS.</u>

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Retirar do veículo pertencente ao Ministério da Defesa quaisquer equipamentos, sem autorização prévia do responsável, por item.	4
5	Aplicar produtos de 2ª linha, fora das especificações previstas nas tabelas de preços praticados pelas revendas autorizadas de cada marca de veículo, por item.	4
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Colocar à disposição do Contratante os equipamentos, peças e mão-de-obra para realização dos reparos necessários, por item e por dia.	4
7	Manter equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços ou prestar manutenção aos equipamentos, ou zelar pelas instalações utilizadas no MD, por item e por dia.	4
8	Manter peças em estoque para aplicação imediata, por item e por dia.	2
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2

10	Substituir os equipamentos que apresentarem rendimento insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados, por equipamento e por dia.	3
11	Reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, por item e por dia.	3
12	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
14	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
15	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada.	1
16	Atender ao público usuário de forma respeitosa ou cortês, por ocorrência.	2
17	Implantar medidas corretivas exigidas pelo fiscal do contrato ou na execução. de outras obrigações contratuais, por dia.	1
18	Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante, por dia.	2
19	Executar no prazo programado ou de forma satisfatória as tarefas constantes dos itens referentes à discriminação dos serviços, por tarefa.	1
20	Comunicar, por escrito, ao MD, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido.	3

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pelo Contratante:

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto

Pela Contratada:

CLÉCIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA
Representante da Empresa

Testemunhas:

ANTONIO FRANCISCO DO VALE
Gestor do Contrato

FABRÍCIO NUNES TAVARES
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco do Vale, Gestor(a) de Contrato**, em 06/01/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Nunes Tavares, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 06/01/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Gilvan Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 07/01/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3101274** e o código CRC **9F6B91F1**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 SE/AL

Prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda "on site" em cofres e fechaduras eletrônicas, com fornecimento de peças, nas unidades situadas no âmbito da Superintendência Estadual (ALAGOAS/AL). Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 03/02/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mgclc@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR
Gerente de Licitações SE/MG

Ministério da Defesa

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60585.001696/2020-41.

Pregão Nº 54/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD.

Contratado: 21.248.483/0001-18 - AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, a serem executados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 91.510,30. Data de Assinatura: 07/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

a Diretoria de Ensino da Aeronáutica, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2022 (EA EAGS 2022).

Estão abertas 231 (duzentas e trinta e uma) vagas, das quais, 47 (quarenta e sete) vagas reservadas a negros (20% previstos na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014), distribuídas nas seguintes especialidades: Administração (SAD) - 60 vagas; Eletrônica (BET) - 32 vagas; Enfermagem (SEF) - 48 vagas; Eletricidade (SEL) - 20 vagas; Informática (SIN) - 38 vagas; Laboratório (SLB) - 8 vagas; Obras (SOB) - 12 vagas; Pavimentação (SPV) - 4 vagas; Radiologia (SRD) - 5 vagas; e Topografia (STP) - 4 vagas.

As normas aplicáveis a esse Exame de Admissão, as informações para as inscrições e os critérios para habilitação à matrícula estão disponíveis na Internet, na página oficial do Comando da Aeronáutica (<http://www.fab.mil.br/ear>) e na página da Escola de Especialistas de Aeronáutica (<http://ingresso.eear.aer.mil.br/>).

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 81/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/11/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Coleta e Análise de Água

GILBERTO GONCALVES BURICHE
Gestor de Licitação

(SIDE - 11/01/2021) 120016-00001-2020NE800412

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A..OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 41,40 M2, LOCALIZADA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA - SDPA SOB O Nº CE.001-67221-E-002 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/SDPAT/2020..

FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2022. VALOR TOTAL: 81000.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A..OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 41,40 M2, LOCALIZADA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA - SDPA SOB O Nº CE.001-67221-E-002 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/SDPAT/2020..

FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2022. VALOR TOTAL: 81000.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 3/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 10.520.135/0001-31 - ANTONIA DE MARIA ALVES CAVALCANTE ALMEIDA.OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 83,67 M², LOCALIZADA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA - SDPA SOB O Nº CE.001-67221-H-002 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002/SDPAT/2020. FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2026. VALOR TOTAL: 21960.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A..OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 41,40 M2, LOCALIZADA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA - SDPA SOB O Nº CE.001-67221-E-002 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/SDPAT/2020..

FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2022. VALOR TOTAL: 81000.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A..OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 41,40 M2, LOCALIZADA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA - SDPA SOB O Nº CE.001-67221-E-002 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/SDPAT/2020..

FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2022. VALOR TOTAL: 81000.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A..OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 41,40 M2, LOCALIZADA NA BASE AÉREA DE FORTALEZA, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA - SDPA SOB O Nº CE.001-67221-E-002 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/SDPAT/2020..

FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2022. VALOR TOTAL: 81000.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 2/2020 - UASG 120014 - BAFZ

Nº PROCESSO: 67221.005955/2020-81.

Pregão Nº 00026/2020. CONTRATANTE: BASE AEREA DE FORTALEZA. CONTRATADO: 10.520.135/0001-31 - ANTONIA DE MARIA ALVES CAVALCANTE ALMEIDA.OBJETO: CESSÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO DE UMA ÁREA DE 31,44M2, LOCALIZADA NO CLUBE B-25, CADASTRADA NA SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA AERONÁUTICA SOB O Nº CE001.67221-E-058 (BENFEITORIA), PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/SDPAT/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: . VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 04/01/2026. VALOR TOTAL: 7920.00. DATA DE ASSINATURA:04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 120014 - BAFZ

Número do Contrato: 57/2019.

Nº Processo: 67221.018757/2019-44. Pregão nº 8/2019. Contratante: BASE AEREA DE FORTALEZA. Contratado: 08.666.310/0001-51 - LIMPMAXI - LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de despesa nº 057/BAFZ/2019, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitário e equipamentos, visando atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Fortaleza. Vigência: 09/01/2021 a 08/01/2022. Valor Total: R\$ 257.040,00. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2021).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 120006 - GAP_BR

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 67284.003919/2017-43. Pregão. Nº 7/2017. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA. Contratado: 27.149.997/0001-00 - ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI. Objeto: Prorrogar, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.. Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2022. Valor Total: R\$ 191.703,33. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 120006 - GAP_BR

Número do Contrato: 21/2016.

Nº Processo: 67284.003956/2016-71. Pregão. Nº 43/2016. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA. Contratado: 03.325.530/0001-06 - A FORCA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato de despesa nº 021/gapbr/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos de climatização nos sistemas de ar condicionado central e condicionadores de ar dos tipos self-container, dos edifícios anexos do comear, em Brasília-df.. Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2021. Valor Total: R\$ 649.999,99. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2020).

